

Resolução nº 744
De 27 de janeiro de 1997

Cria a Assessoria de Assuntos Parlamentares e Acompanhamento de Recursos Constitucionais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância do processo legislativo para o Ministério Público;

CONSIDERANDO que a defesa da ordem jurídica abrange o aprimoramento e o desenvolvimento do direito positivo em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, nos Tribunais Superiores situados em Brasília, a tramitação de recursos interpostos pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ou por este contra-arrazoados;

CONSIDERANDO, por fim, que há necessidade de manter em Brasília órgão de Assessoria, com vistas a cuidar de assuntos de interesse institucional do Ministério Público Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Assessoria de Assuntos Parlamentares e Acompanhamento de Recursos Constitucionais, na estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, vinculada ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º - Compete à Assessoria de Assuntos Parlamentares e Acompanhamento de Recursos Constitucionais:

I - acompanhar a tramitação de projetos no Poder Legislativo de interesse do Ministério Público;

II - acompanhar junto ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça os recursos interpostos pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ou por ele contra-arrazoados, bem assim aqueles em que haja interesse institucional;

III - promover o levantamento da jurisprudência de interesse institucional junto ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça;

IV - encaminhar ao Coordenador do Núcleo de Atendimento ao membro do Ministério Público os dados referentes ao acompanhamento dos recursos constitucionais e informações relativas à tramitação dos projetos no Poder Legislativo.

V - organizar e submeter ao Procurador-Geral de Justiça agenda de compromissos por ocasião dos deslocamentos do Chefe da Instituição à Brasília;

VI - remeter, mensalmente, ao Procurador-Geral de Justiça relatório das atividades desenvolvidas;

VII - manter em funcionamento o escritório da Representação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em Brasília.

Art. 3º - A Assessoria de Assuntos Parlamentares e Acompanhamento de Recursos Constitucionais será exercida por membro do Ministério Público designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça